

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

 RETIFICAÇÕES
D.O. DE 05.10.2012
PÁGINAT 26 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC/PR Nº 359 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

 TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO INICIAL DOS SERVIDORES INATIVOS AOS
QUAIS SE ESTENDE O DISPOSTO NA LEI Nº 5766/2010, ALTERADA PELA
LEI Nº 5974/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO

 RELAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS ABRANGIDOS PELA LEI Nº 5766/2010 ALTERADA PELA LEI
5974/2011 NÃO OPTANTES EM PERMANECER NOS QUADROS DA SEEDUC.

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
184.795-3	Ailton Sant'ana Ribeiro	Prof. Docente I
1.670-9	Alzira Blasquez Almedo dos Santos	Prof. Docente I

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
184.795-3	Ailton Sant' Anna Ribeiro	Prof. Docente I
1.670-9	Alzira Blasquez Olmedo dos Santos	Prof. Docente I

PÁGINA 27 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
158.940-7	Elizabeth Teixeira dos Santos	Prof. Docente II
116.912-7	Fabiano Jorge Lisboa da Silva	Prof. Docente I

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
158.940-7	Elizabeth Teixeira dos Santos Soares	Prof. Docente II
1.169.612-7	Fabiano Jorge Lisboa da Silva	Prof. Docente I

PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
113719-9	Pedro Naracati Neto	Prof. Docente I
90.216-3	Regina Maria Wigan Rodrigues	Prof. Docente I
0509823-1	Rosane Pupe de Almeida	Prof. Docente II
0158313-7	Suely de Souza	Prof. Docente II
1916-6	Vera Lucia Araujo	Prof. Docente I

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
113719-9	Pedro Nacarati Neto	Prof. Docente I
90216-3	Regina Maria Wigan Rodrigues	Prof. Docente I
0509823-1	Rosane Pupe de Almeida Lopes	Prof. Docente II
0158313-7	Suely de Souza Capute	Prof. Docente II
1916-6	Vera Lucia Araujo Moreira	Prof. Docente I

Id: 1405465. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.10.2012**
AUTORIZO, em caráter extraordinário, a concessão da Progressão Funcional, por Títulos Acadêmicos, aos servidores abaixo relacionados, a teor do disposto no parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 23.644-A, de 23 de outubro de 1997, nos correlatos níveis, faixas e padrões correspondentes, com base nas manifestações ventilhadas nos autos do processo nº E-26/31.225/2012, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Qualidade - CPADQ.

Matrícula	Nome	Processos nºs	Nível/Faixa/ Padrão
225.557-8	RAFAEL MONTEIRO DE CASTRO	E-26/34.746/2012	208-9
225.428-2	MARIA CLARA ALVES DE BARCELLOS FERNANDES	E-26/38.893/2011	208-9

Id: 1405463. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE
**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 07/11/2012**
PROCESSO Nº E-26/070.314/2007 - KÁTIA SIMONE GOMES PAES DANTAS, TNS - Apoio Acadêmico, ID Funcional nº 0000640011, período base 05/05/2007 a 02/05/2012.

PROCESSO Nº E-26/070.765/2007 - CONCEIÇÃO DE FÁTIMA CUNHA DA SILVA PEÇANHA, TA - Administrativa, ID Funcional nº 0004144974, período base 25/08/2007 a 06/09/2012.

PROCESSO Nº E-26/070.381/2007 - ANDRÉ LUÍS ÁGUA TAVARES, TNS - Administração de empresas, ID Funcional nº 0002881923, período base 01/09/2005 a 30/08/2010.

PROCESSO Nº E-15/020.282/2005 - KÁTIA DA SILVA VIANNA MEZEZES, TNS - Análise de planejamento material, ID Funcional nº 0000639972, período base 01/07/2004 a 27/10/2012.

PROCESSO Nº E-26/070.536/2007 - ELIZABETH DE SOUZA AMARO, TA - Telefonia, ID Funcional nº 0000640052, período base 10/08/2007 a 04/10/2012.

CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL

Id: 1405850. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Habitação
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 26/10/2012**
Processo nº E-19/200.034/2012 - Tendo em vista a Ata de julgamento da Sessão Pública e o parecer favorável da Douta Assessoria Jurídica referente ao Tomada de Preços nº 002/2012, que tem como objeto obras de ampliação e reforma da sede da Fazenda São Domingos no município de Conceição de Macabu/RJ, **HOMOLOGO** o resultado do certame, cujo objeto foi adjudicado em favor da empresa EM TAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora do certame, ofertando o valor total de R\$ 288.762,66 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Id: 1405462. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Transportes
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA DIRETORA-GERAL
**PORTARIA SETRANS/DGAF Nº 10
DE 29 DE OUTUBRO DE 2012**
**DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Cláusula Sétima do Contrato nº 006/2012.

buições legais e, de acordo com Cláusula Sétima do Contrato nº 006/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores Mauro Soares Tavares, Coordenador, ID: 42539471, Miriam Elias Cali, Assistente, ID: 20342322 e Rosemeri Moraes, Agente Auxiliar Administrativo, ID: 20130651 para acompanhamento e fiscalização de Prestação de Serviços de elaboração de Projetos de reciclagem de bicicleta, junto a Empresa MELLO & FIGUEIROA PROJETOS DE INOVAÇÃO LTDA - Processo nº E-10/230/2011.

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder ao acompanhamento, fiscalização e atestar as respectivas faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2012

NADIA SALOMÃO

Diretora-Geral de Administração e Finanças

Id: 1405387

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30.10.2012**

Proc. nº E-10/138.726/2012 - AUTORIZO a transferência das permissões para operação das linhas P515 Resende - Rio Preto, P520 Resende - serrinha, P530 Resende - Penedo, P540 Resende - Engenheiro Passos, P250 Jardim Primavera - Bairro de Fátima e P255 Resende - Bairro de Fátima, da empresa Viação Falcão Ltda. (RJ-179) para a empresa Viação Penedo Ltda. (RJ-213).

Id: 1405795. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 30.10.2012**

PROC. Nº E-10/140.258/2012 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, julgo improcedente o recurso.

DE 01.11.2012

PROC. Nº E-10/139.595/2012 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, julgo improcedente o recurso.

DE 05.11.2012

PROC. Nº E-10/134.881/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 1.763,90 (hum mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), em favor da empresa São Luiz Gonzaga Correios Ltda, em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 41.880, de 25/05/09.

PROC. Nº E-10/141.631/2012 - INDEFIRO, com base no despacho da Diretoria Técnica Operacional.

Id: 1405420. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ATA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012**
PROCESSOS DEFERIDOS: Transporte Mageli Ltda.- E-10/140.234/2010- Al 506862; Coesa Transportes Ltda.- E-

 10/139.671/2011- Al D 392052; Divina Luz Transporte e Turismo Ltda.- E-10/136.580/2012- Al D 33394; José Paulo Macqueira- E-10/137.246/2012- Al D 300601; Empresa de Transportes Limousine Carioca S/A- E-10/139.609/2012- Al D 395586; **PROCESSOS INDEFERIDOS:** Viação São José Ltda.- E-10/141.885/2008- Al D 332649; Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda.- E-10/139.464/2011- Al D 353985- E-10/140.351/2011- Al D 352397- E-10/140.352/2011- Al D 352399- E-10/140.353/2011- Al D 352398- E-10/140.354/2011- Al D 352396- E-10/140.466/2011- Al D 383068- E-10/140.467/2011- Al D 383067- E-10/140.468/2011- Al D 392207- E-10/140.469/2011- Al D 392206- E-10/141.157/2011- Al D 376532- E-10/141.233/2011- Al D 353986- E-10/141.234/2011- Al D 367828- E-10/141.235/2011- Al D 392204- E-10/141.238/2011- Al D 386275- E-10/141.239/2011- Al D 383058- E-10/141.240/2011- Al D 392205- E-10/139.535/2012- Al D 379328- E-10/139.536/2012- Al D 388670; Auto Lotação Ingá Ltda.- E-10/140.644/2011- Al 507582- E-10/140.646/2011- Al 507586- E-10/140.647/2011- Al D 390855- E-10/140.649/2011- Al D 352387- E-10/140.650/2011- Al D 352385- E-10/140.651/2011- Al 507589- E-10/140.655/2011- Al 507579- E-10/141.067/2011- Al D 383074; Branch Store Markosul Transporte Ltda.- E-10/142.884/2011- Al 506684; V.N. Silva Viagens e Turismo Ltda.- E-10/131.676/2012- Al D 382845; Zenildo de Souza Lemos- E-10/132.015/2012- Al D 372643; Costa Leste Maricá Transportadora Turística Ltda.- E-10/133.458/2012- Al D 350311; Tursan Turismo Santo André Ltda.- E-10/134.095/2012- Al 505637- E-10/134.099/2012- Al D 20819- E-10/134.100/2012- Al 505962- E-10/134.101/2012- Al D 20820; Marcelo Bastos Nascimento- E-10/134.767/2012- Al D 305631; Costa Verde Transportes Ltda.- E-10/135.230/2012- Al D 366086- E-10/135.231/2012- Al D 366096- E-10/138.839/2012- Al D 366108- E-10/139.412/2012- Al D 394808- E-10/139.414/2012- Al D 366127- E-10/139.423/2012- Al D 395561- E-10/139.424/2012- Al 500316; Viação Teresópolis e Turismo Ltda.- E-10/135.249/2012- Al D 366087; Rio Ita Ltda.- E-10/135.870/2012- Al D 382036- E-10/139.697/2012- Al D 395449- E-10/139.699/2012- Al D 350495- E-10/139.700/2012- Al D 350496- E-10/139.701/2012- Al D 363467- E-10/139.703/2012- Al D 388782- E-10/141.251/2012- Al D 382083- E-10/141.252/2012- Al D 382087; Empresa de Transportes Flores Ltda.- E-10/136.571/2012- Al D 358640- E-10/140.746/2012- Al D 389394; José Carlos da Costa- E-10/137.190/2012- Al D 389520; Gilberto Marino Guimarães- E-10/137.366/2012- Al D 389518; Viação Ponte Coberta Ltda.- E-10/139.037/2012- Al D 397255; Adriano Pírnheiro Leonão de Queiroz- E-10/139.196/2012- Al D 393407; Lovcan Locomotora de Automóveis Ltda.- E-10/139.531/2012- Al D 22488; Auto Viação Reginas Ltda.- E-10/139.534/2012- Al D 388689- E-10/141.112/2012- Al D 391770- E-10/141.113/2012- Al 507890; Fácil Transportes e Turismo Ltda.- E-10/139.537/2012- Al D 366158; Máster Transportes Coletivos de Passageiros Ltda.- E-10/138.871/2012- Al D 397226- E-10/139.563/2012- Al D 382765- E-10/139.564/2012- Al D 382767; Coesa Transportes Ltda.- E-10/139.575/2012- Al D 395956- E-10/139.576/2012- Al D 395957- E-10/139.577/2012- Al D 395959- E-10/139.578/2012- Al D 395963; Empresa Santa Terezinha Ltda.- E-10/139.579/2012- Al D 352869; Empresa de Transportes Limousine Carioca S/A- E-10/139.610/2012- Al D 395587; Evanil Transportes e Turismo Ltda.- E-10/139.658/2012- Al D 393627- E-10/139.663/2012- Al D 388356; Expresso Rio de Janeiro Ltda.- E-10/139.698/2012- Al D 395972; Transturismo Rio Minho Ltda.- E-10/139.702/2012- Al D 388761- E-10/139.760/2012- Al D 382795- E-10/139.761/2012- Al D 389376- E-10/139.762/2012- Al D 393154- E-10/139.763/2012- Al D 395971- E-10/139.764/2012- Al D 395970; Auto Ônibus Fagundes Ltda.- E-10/139.704/2012- Al D 362107- E-10/139.705/2012- Al D 367245- E-10/139.707/2012- Al D 363468- E-10/139.708/2012- Al D 363466- E-10/139.709/2012- Al D 371469- E-10/139.710/2012- Al D 372157- E-10/139.713/2012- Al D 389365- E-10/139.765/2012- Al D 382781- E-10/139.766/2012- Al D 389377- E-10/139.767/2012- Al D 395927- E-10/139.768/2012- Al D 363460- E-10/140.803/2012- Al D 363471- E-10/140.804/2012- Al D 363470- E-10/140.805/2012- Al D 363469- E-10/140.806/2012- Al D 363473- E-10/140.807/2012- Al D 356296; Viação União Ltda.- E-10/140.188/2012- Al D 397285- E-10/140.941/2012- Al D 399416; Everson de Souza Aguiar- E-10/140.329/2012- Al D 396254; Marcio Jurandir do Nazareth Almeida- E-10/140.586/2012- Al D 354607; Walnei Pereira da Silva- E-10/140.635/2012- Al D 356297; Expresso São Francisco Ltda.- E-10/140.747/2012- Al D 389392; Auto Viação Vera Cruz Ltda.- E-10/140.749/2012- Al D 395599- E-10/140.750/2012- Al D 399404- E-10/140.751/2012- Al D 399401- E-10/140.752/2012- Al D 399402- E-10/140.753/2012- Al D 395600; Jonas Ferreira Cardoso- E-10/140.758/2012- Al D 321598; Márcia Cristina da Silva- E-10/140.763/2012- Al D 21956; Joel Carlos Vieira de Abreu- E-10/140.852/2012- Al D 21959; Marcelo Monteiro Guedes- E-10/140.904/2012- Al D 21982; União Transporte Interestadual de Luxo S/A- Util- E-10/140.942/2012- Al D 366152; Trel Transturismo Rei Ltda.- E-10/140.945/2012- Al D 385306- E-10/140.947/2012- Al D 385307- E-10/140.948/2012- Al D 385312- E-10/140.949/2012- Al D 392846- E-10/140.950/2012- Al D 392841- E-10/140.951/2012- Al D 392842- E-10/140.952/2012- Al D 385314- E-10/140.953/2012- Al D 385315; Viação Caravelo Ltda.- E-10/140.956/2012- Al D 385944; Ferman Petrópolis Turismo e Transportes Ltda.- E-10/140.960/2012- Al D 389142- E-10/140.958/2012- Al D 389140- E-10/149.959/2012- Al D 389141; Eneas Plínio Furtado de Lima Junior- E-10/141.116/2012- Al D 389564; Auto Viação 1001 Ltda.- E-10/141.170/2012- Al D 23322- E-10/141.171/2012- Al D 23321- E-10/141.521/2012- Al D 23325- E-10/141.525/2012- Al D 350337- E-10/141.527/2012- Al D 350339- E-10/141.528/2012- Al D 350338- E-10/141.529/2012- Al D 350340- E-10/141.530/2012- Al D 350336- E-10/141.531/2012- Al D 350335- E-10/141.532/2012- Al D 350341; Turismo Três Amigos Ltda.- E-10/141.223/2012- Al D 361303.

Id: 1405691. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

 RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24.10.2012
PÁGINA 21 - 1ª COLUNA

ATA DA 27ª REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2012

PROCESSO Nº E-10/140.017/2012

Onde se lê: ...D 363862

Leia-se: ...D 393862

Id: 1404661. A faturar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente
**DESPACHO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
DE 06/11/2012**
Proc. nº E-07/203.534/2006- CANCELO o Auto de Infração nº 44.110 de 28-11-2006, lavrado em face de **POSTO E GARAGEM SÃO JOSÉ DO GRAJAU LTDA**, tendo em vista a ocorrência de erro na lavratura do Auto de Constatação.

Id: 1405388

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CORREGEDORIA**
**ATO DO CORREGEDOR
DE 01.11.2012**
DESIGNA, como Sindicante, o servidor MARCELO CEOLIN VICTOR DE SOUZA, matrícula nº 390.408-3 Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-07/512.947/2012.

Id: 1405838. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.10.2012**
PROC. Nº E-07/507.039/2009 - AUTORIZO a elaboração de um termo de Ajuste de Contas - TAC no valor de R\$ 198.243,56 (cento e noventa e oito mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e a CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A, referente a prestação de serviços de pagamento de pedágios em rodovias por meio de etiqueta eletrônica (TAG), no período de 16 de março de 2011a 08 de agosto de 2012, conforme parecer da Procuradoria do INEA, às fls. 354 a 357.

Id: 1405612. A faturar por empenho